

A velha Academia de Olinda

JÚLIO ABREU

AO INSTITUTO DO CEARÁ

Dentre os muitos e assinalados serviços prestados á sua pátria pelo brasileiro insigne que foi o Visconde de São Leopoldo (José Feliciano Fernandes Pinheiro), um se destaca que, por si só, seria bastante para justificar os títulos de estadista, de patriota e de benemérito, que lhe exornavam a individualidade, pois que de tal serviço resultaram não só benefícios meramente pessoais como glórias muitas e brilhantes para o Brasil em diferentes esferas do labor humano: na magistratura, na diplomacia, na política, na administração pública, na advocacia e tantas outras.

Aludimos á criação dos cursos jurídicos no Brasil, nobilíssimo ideal do eminente paulista, que disse em suas *Memórias*:

.....

— “Pelo falecimento do Marquês de Nazaré, em Março de 1827 servi interinamente na pasta da justiça até 18 de Maio do mesmo anno, em que Sua Majestade nomeou para esse cargo o Conde de Valença”.

“Por decreto desta última data fez-me o Imperador mercê do lugar de conselheiro de Estado. Ao tempo deste meu ministério pertence o acto, que reputo o mais glorioso de minha carreira política, e que penetrou-me do mais íntimo júbilo que pôde sentir o homem público no desempenho de suas funções. Refiro-me á instalação dos dois cursos jurídicos de S. Paulo e Olinda, consagração definitiva da ideia que eu aventara na assembleia constituinte em a sessão de 14 de Junho”.

“Prosseguindo a discussão do projecto na legislatura ordinária de 1826, acompanhei a sua sorte no senado, com o meu mais fervoroso empenho; e tomando parte no debate havido nesta camara em a sessão de 22 de Maio de 1827 aceitei

a emenda oferecida para a ampliação do meu projecto, criando-se dois cursos jurídicos em vez de uma universidade”.

“Conto por um favor de minha fortuna política, que por fim aceita a ideia, fosse ainda eu quem, na qualidade de ministro do Império, tivesse de referendar a carta da Lei de 11 de Agosto de 1827”.

.....

“Louvado seja Deus, que me tem prolongado a vida, permitindo-me a consolação de ver aproveitadas tantas inteligências, como as que têm saído daqueles bancos, e que têm honrado altamente as nobilíssimas funções da magistratura, da diplomacia, da representação política e outras”. —

(Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil — Tomo XXXVIII — Parte segunda — Págs. 15, 16 — 1875).

Antes da criação dos cursos jurídicos no país os brasileiros que desejavam estudar Direito tinham de ir a Coimbra ou a qualquer outra parte da Europa. Claro que nem todos podiam suportar as despesas de tão custosa viagem e de longa permanência no estrangeiro, e daí, naturalmente, o sacrifício de muitas vocações.

Bem extensa, não seria preciso dizê-lo, é a lista de importantes serviços prestados ao Brasil por D. João VI no seu governo regencial de 1808 a 1821, entre os quais a fundação de vários tribunais e de estabelecimentos de ensino profissional, alguns deles, entretanto, senão inteiramente desnecessários, sem, todavia, a urgência e a importancia dos cursos jurídicos, que só em 1827, cinco anos depois da Independência, seriam criados, graças á patriótica persistência do Visconde de São Leopoldo. Por que? Qual o motivo de tão condenável procrastinação?

Criados por lei de 11 de Agosto de 1827, os dois cursos jurídicos no Brasil foram instalados em São Paulo e em Olinda com a denominação de *Academia de Ciências Jurídicas e Sociais*, respectivamente a 1 de Março e 15 de Maio de 1828.

A 30 de Maio de 1853 a Academia de Olinda foi transferida para Recife com o nome de *Faculdade de Direito*. Desde sua fundação até o ano de 1854 foram expedidas mil e quarenta e cinco cartas de bacharel em ciências jurídicas e sociais, em vinte e três turmas; as cartas correspondentes ás duas últimas turmas (1853 e 1854) já foram expedidas em Recife a bacharelados vindos de Olinda.

De um lista, que possuímos, dos bacharéis de Olinda, com as suas respectivas naturalidades, relacionamos aqui os que eram cearenses e os cargos que exerceram, servindo-nos, para isto, do *Dicionário Bio-Bibliográfico Carense*, do erudito e inesquecível Barão de Studart; do bem desenvolvido trabalho do Dr. Cruz Abreu sobre a administração do Dr. Fausto de Aguiar (posteriormente senador do Império pelo Pará) como presidente do Ceará e que constitui utilíssima contribuição para a história política da Província; inserto na Revista do Instituto do Ceará, dos anos de 1919 e 1920; das relações sob os títulos — *Dissoluções Parlamen-*

tares no Brasil — e — *Deputados da Antiga Província do Ceará*, organizadas por Benedito Santos e publicadas na mesma Revista, anos de 1912 e 1914, respectivamente; da relação denominada — *Representantes do Ceará no Parlamento do Império*, do Dr. Afonso d'Escragnoille Taunay, também inserta na mesma Revista, ano de 1908, e de algumas outras fontes que iremos indicando, sendo quase nula a contribuição de nossa reminiscência, já muito enfraquecida. A falta de referência a alguns dos bacharéis relacionados indica que seus nomes não se acham nos trabalhos aludidos e nem os encontramos em outras partes a que recorreremos.

Ei-los.

Primeira turma. — 1832 — Quarenta e dois bacharéis. — Dois cearenses.

1 — *Jerônimo Martiniano Figueira de Melo.* — Magistrado, exerceu os cargos de promotor público da Corte, juiz de direito de Fortaleza, juiz dos feitos da fazenda de Recife, desembargador do Tribunal da Relação de Pernambuco, de onde foi removido para o da Corte, o qual presidiu, ministro do Supremo Tribunal de Justiça, cargo em que se aposentou. Anteriormente exercera as funções de secretário do governo de Pernambuco, chefe de Polícia dessa Província e da Corte, presidente do Maranhão e do Rio Grande do Sul. Representou na Camara dos Deputados Gerais as Províncias de Pernambuco e Ceará, esta na 3.^a 11.^a e 14.^a legislaturas. Por C. I. de 27 de Abril de 1870 foi senador do Império por sua Província em substituição ao Marquês de Abrantes.

2 — *José Antônio Pereira Ibiapina.* — Lente substituto da Academia de Olinda, pouco depois foi nomeado juiz de direito de Quixeramobim, cargo de que se exonerou para tornar-se advogado, profissão que também abandonou para seguir a carreira sacerdotal. Ordenado padre no Seminário de Olinda, exerceu as funções de vigário geral da diocese e de professor do mesmo seminário. Demitindo-se desses cargos, tornou-se o grande e virtuoso missionário tão conhecido no nordeste brasileiro pelos actos de caridade que praticava.

Segunda turma. — 1833 — Quarenta e dois bacharéis. — Apenas um cearense, que foi o

Conselheiro João Capistrano Bandeira de Melo. — Logo depois de formado passou a leccionar na mesma Academia a cadeira de Direito Natural. Nomeado juiz de direito do Icó recusou este cargo, preferindo continuar a exercer o magistério superior. Nomeado lente catedrático de Direito Comercial, jubilou-se em 1863, recebendo então o título de conselheiro. Na Camara dos Deputados Gerais representou o Ceará em cinco legislaturas, inclusive a dissolvida em 1842, dissolução que deu lugar às revoluções de São Paulo e Minas nesse ano. Na legislatura de 1841 foi substituído pelo irmão (o depois senador Figueira de Melo) e na de 1853 pelo sobrinho materno, Dr. Jerônimo Macário Figueira de Melo, notável advogado em Paraíba do Sul, de quem o ilustre Dr. Rodrigo Octávio se

ocupou em um interessante capítulo titulado — *O Doutor Macário*, da primeira série de suas tão apreciadas *Minhas Memórias dos Outros*. O Conselheiro Capistrano foi presidente de Alagoas, Paraíba e Minas Gerais; era tido como literato de escol e como tal mereceu elogiosas referências de escritores de renome como o ilustre brasileiro Cardoso de Meneses (Barão de Paranapiacaba) e de Augusto Emílio Zaluar, António José Viale e José Feliciano de Castilho (portugueses). Deixou um filho, seu homônimo, também conselheiro, nascido em Olinda em 1835 e que, como o pai, foi professor de direito e conceituado advogado e presidiu várias províncias: Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Baía, e Santa Catarina. Capistrano pai faleceu em 1881 e o filho em 1905, ambos no Rio de Janeiro (Vide Almanaque de Pernambuco, do Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão).

Terceira turma. — 1834 — Sessenta e nove bacharéis. — Cinco cearenses:

1 — *André Bastos de Oliveira.* — Magistrado, chegou ao cargo de desembargador, servindo nas Relações de Pernambuco e Maranhão. Foi deputado geral por sua Província e seu primeiro chefe de Polícia (1842), quando exercia as funções de juiz de direito do Crato.

2 — *Antônio José Machado.* — Magistrado, foi juiz de direito de Aracati, Sobral e Baturité (Ceará) e de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. Desembargador da Relação da Corte. Representou sua Província na Câmara dos Deputados Gerais e no Senado do Império, sucedendo ao senador Alencar. Faleceu pouco mais de dois meses depois de sua posse no Senado.

3 — *Clemente Francisco da Silva.* — Não está mencionado no *Dicionário Studart*. — Na relação de Benedito Santos o Dr. Clemente figura como deputado na legislatura de 1835-37. O trabalho do Dr. Cruz Abreu contém a seguinte referência (pág. 185, da Revista de 1919):

— “Estando vago o lugar (de Juiz Municipal de Baturité), cabia por lei o seu provimento aos suplentes, que eram nomeados pelo presidente da Província em época determinada e para todas as comarcas. Fausto de Aguiar, entretanto, nomeou para exercer esse cargo *interinamente* o Dr. Clemente Francisco da Silva, com flagrante violação da lei de 3 de Dezembro. O ministro da justiça Eusébio de Queirós não lhe aprovou esse acto, pelo que, Fausto, em officio de 6 de Abril de 1850, communicou ao Dr. Clemente — “que não podia ele continuar a perceber ordenado algum de juiz municipal de Baturité em virtude do aviso do ministério da justiça, de 5 de Março, que considerou vago o dito termo e tornou por isso inadmissível toda despesa que com ele se fazia.”

Certo é que, em Março de 1849 fora nomeado juiz municipal de Baturité o Dr. José Paulino de Figueiredo, que não veio á Província tomar posse do lugar. Posteriormente veio

a ser nomeado juiz municipal de Baturité o mesmo Dr. Clemente Francisco da Silva (decreto de 19 de Agosto de 1850).

4 — *Custódio Manuel da Silva Guimarães* — Magistrado, chegou ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, em que se aposentou.

5 — *Conselheiro José Pereira da Graça Júnior* (Barão de Aracati) — Magistrado, foi desembargador e presidente da Relação do Maranhão e aposentou-se como Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Quarta turma. — 1835 — Cinquenta e nove bacharéis. — Três cearenses:

1 — *Antônio Leopoldino de Araújo Chaves*. — Magistrado, juiz de direito de Quixeramobim e Inhamuns (Ceará), de Alcantara, no Maranhão, e do Brejo de Areia, na Paraíba, onde faleceu no exercício do cargo em 1856.

2 — *Francisco Domingues da Silva*. — Prefeito de Polícia de Goiana e de Limoeiro, promotor público em Recife, juiz de direito da comarca de Bonito, em Pernambuco, representou essa Província na Camara dos Deputados Gerais na legislatura de 1840, e a do Ceará nas de 1850, 1860 e 1876. Em 1848 exerceu o cargo de chefe de polícia do Ceará. Em 1870 teve o seu nome incluído em uma lista sêxtupla para preenchimento de duas vagas de senadores por essa mesma Província, não sendo porém reconhecido. Posteriormente foi juiz dos feitos da fazenda de Recife e desembargador da respectiva Relação e em 1882 foi nomeado ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

3 — *João Domingues da Silva*.

Quinta turma. — 1836 — Trinta e nove bacharéis: — Quatro cearenses.

1 — *Filipe Raulino de Sousa Uchoa*. — Na relação Benedito Santos figura como deputado nos biênios 1846 - 47, 1854 - 55 e 1856 - 57.

2 — *José Bernardo Alcanforado Júnior*. — Advogado, representou a Província na Camara dos Deputados Gerais na 15ª legislatura (1872 - 75), secretário do governo do Ceará e presidente do Rio Grande do Norte em 1875 - 76.

3 — *Manuel Francisco Ramos Júnior*. — Em nota da página 186 de seu trabalho (Revista de 1919) o Dr. Cruz Abreu diz que o Dr. Ramos fora promotor de Aracati, de cujo cargo foi demitido por portaria de 6 de Julho de 1847 do vice-presidente João Crisóstomo de Oliveira; e Benedito Santos o incluiu na relação dos deputados provinciais nos biênios de 1846-47 e 1848 - 49.

4 — *Manuel Soares da Silva Bezerra*. — Representou a Província na

tura (1845-47). Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza no quadriênio de 1860 - 63. Vice-presidente da Província, esteve alguns dias na presidência em Outubro de 1872. Juiz Municipal de Quixeramobim, lente interino de geometria e efectivo de português do Liceu Cearense. Inspector interino da Instrução Pública, procurador-fiscal da Tesouraria de Fazenda e Inspector do Tesouro Provincial, cargo em que se aposentou. Jornalista, colaborou no *Pedro II* e na *Tribuna Católica*. Escreveu diversos livros sobre assuntos católicos, filosóficos e lingua nacional.

Sexta turma. — 1837 — Cinquenta e cinco bacharéis. — Cinco cearenses.

1 — *Francisco de Assis Bezerra de Menezes.* — Magistrado. — Juiz municipal de órfãos do termo de Riacho do Sangue (1838), juiz de direito interino do Crato (1839). Promulgada a lei de 3 de Dezembro de 1841, reformando o Código do Processo Criminal, foi juiz municipal de Quixeramobim em 1842, sendo reconduzido para o quadriênio seguinte, cujo exercício interrompeu no período de Junho a Setembro de 1846 para exercer em comissão o cargo de secretário do governo da Província. Reconduzido novamente em 1852 no juizado municipal de Quixeramobim, não assumiu o respectivo exercício por ter sido nomeado juiz de direito da Comarca de Santarém, no Pará, cuja chefatura de polícia exerceu em comissão. Em 1845 foi removido da comarca de Santarém para a de Granja e desta para a de Quixeramobim. Em 1866 exerceu as funções de chefe de polícia do Ceará. No princípio do ano de 1873 foi nomeado desembargador do Tribunal da Relação do Pará, sendo um dos seus instaladores em Fevereiro de 1847, e em Julho do mesmo ano foi removido para o de Fortaleza, no qual exerceu as funções de Procurador da Coroa. Faleceu a 12 de Junho de 1878, em Baturité. Foi deputado provincial nos biénios de 1840-41 e 1842-43.

2 — *João Carlos Pereira Ibiapina.* — Lente de filosofia do Liceu Cearense. Juiz de Direito de Príncipe Imperial, aposentou-se nesse cargo por ter ficado cego. Foi deputado provincial por mais de uma vez. (Era irmão do missionário Padre Ibiapina, também bacharel).

3 — *Manuel Teófilo Gaspar de Oliveira.* — Juiz municipal de Januária (Sobral) e era juiz de direito de Baturité quando faleceu a 15 de Agosto de 1859. Foi lente de retórica e poética do Liceu Cearense e seu director em 1849. Deputado provincial várias vezes, representou a Província na Câmara Temporária do Império na 9.^a legislatura (1853-56).

4 — *Miguel Fernandes Vieira.* — Secretário do Governo da Província e depois juiz de direito de Sobral. Várias vezes deputado provincial, representou a Província na Câmara dos Deputados Gerais em cinco legislaturas. Escolhido senador pelo Ceará em substituição de António José Machado (na cadeira *cafinsa*, conforme a expressão de João Brígido), como o seu antecessor faleceu pouco depois de dois meses de empossado. Foi o chefe do Partido Conservador da Província, o qual, depois de se

haver cindido em dois grupos, era conhecido pela denominação de *carcará* ou *miúdo*.

5 — *Pedro Pereira da Silva Guimarães*. — Como dissemos em nosso artigo *A epopéia do Ceará* (Revista do Instituto — 1934), Pedro Pereira foi o precursor da ideia do Ventre-Livre pelos projectos que apresentou na Camara dos Deputados Gerais em 1850 e 1852. Promotor Público, juiz municipal e de órfãos de Fortaleza e dos termos de Vigia e Cintra, no Pará. Lente de Geometria no Liceu Cearense. Deputado provincial em cinco biénios; representou a Província na Camara Temporária do Império nas legislaturas de 1850 - 52 e 1853 - 56 (8ª. e 9ª.). Jornalista vigoroso e ao mesmo tempo humorista, Pedro Pereira ao que nos consta, não teve ainda no Ceará quem lhe sucedesse na arma do ridículo, em que era consumado. O *Dicionário* Stúdart cita uma obra de Pedro Pereira, intitulada — “*O Nome Pedro*”, em dois volumes, dedicado ao Imperador e de que se ocupou António Feliciano de Castilho no seu “*Almanaque Geral*.” — *A Enciclopédia e Dicionário Internacional*, de W. M. Jackson, Inc. (artigo *Silva Guimarães*) também se refere a esse trabalho, chamando-o, porém, de memória, sob o título *Pedro ou os 365 dias*, — “em que o autor prova que em todos os dias do ano comemora a história as façanhas ou acções notáveis de um Pedro” — e transcreve pequeno trecho que para aqui trasladamos e que é bem uma prova da jovialidade e do espírito de perquirição do autor:

— “Foi descobridor do Brasil um Pedro; o seu primeiro colonizador um Pedro; o seu primeiro bispo um Pedro; o primeiro servidor geral do Brasil um Pedro; o primeiro noviço da companhia de Jesus um Pedro; o primeiro que comandou o exército da independência um Pedro; o primeiro que bombeou a cidade do Recife, em poder dos holandeses, um Pedro; o primeiro capitão general do Estado do Maranhão e Grão Pará um Pedro; o seu primeiro Imperador um Pedro; e o seu actual monarca um Pedro. Quem reuniu tudo isto foi também um Pedro.”

Sobre Pedro Pereira há um estudo biográfico da lavra do ilustrado desembargador Álvaro de Alencar, que lamentamos não conhecer.

Sétima turma. — 1838 — Vinte e dois bacharéis. Dois cearenses.

1 — *Joaquim Vitoriano de Almeida Pinheiro*. — Da relação Benedito Santos vê-se que Joaquim Vitoriano foi deputado provincial em cinco biénios.

2 — *Miguel Joaquim Aires do Nascimento*. — Do trabalho do Dr. Cruz Abreu se verifica que o Dr. Miguel Aires exercia o cargo de chefe de policia da Paraíba na presidência do Coronel Frederico Carneiro de Campos, o malogrado presidente de Mato-Grosso, aprisionado no Paraguai por Solano López, quando, passageiro do vapor *Marquês de Olinda*, ia

assumir o respectivo exercício. Da Paraíba o Dr. Miguel Aires foi transferido para o mesmo cargo no Ceará (1846), cujo exercício deixou para ir tomar parte nos trabalhos da Camara dos Deputados Geraes como representante da Província na sétima legislatura (1848); mas, dissolvida a Camara, voltou ao exercício da chefatura de polícia do Ceará, da qual foi exonerado com a queda do Gabinete Paula Sousa. Nada consta do *Dicionário Studart*, que não regista o nome do Dr. Miguel Aires.

Oitava turma. — 1839 — Cinquenta e sete bacharéis. — Seis cearenses.

1 — *Antônio Joaquim Aires do Nascimento.* — O Dr. Cruz Abreu diz que o Dr. Antônio Aires era juiz municipal do Aracati e acrescenta: — “irmão do Dr. Miguel Joaquim Aires do Nascimento, chefe de polícia da Província. O Dr. Antônio Aires, liberal exaltado, foi deputado provincial (1848-49) e com Tristão e Hipólito assinou a célebre representação da Assembleia Cearense, pedindo a convocação de uma constituinte a S. M. o Imperador, na qual intimavam: — “Salve S. M. I. a nação, convocando uma constituinte para se colocar á frente de um governo derivado da vontade da nação, fundado na justiça e dedicado aos interesses do país, que o trono, cujo único título de legitimidade vem da eleição popular, descansar-se sobre os humbraes dessa mesma nação.” — Continua o Dr. Cruz Abreu: — “Terminado o seu quadriénio (22 de Agosto de 1849), não foi reconduzido pelos conservadores do mesmo modo que seu companheiro de representação, Tristão Araripe. Hipólito, o outro companheiro, esse experimentou logo as consequências de seu exagerado liberalismo no domínio de emperrados conservadores, como vamos ver adiante.” — E prossegue ainda: — “O Dr. Antônio Aires já occupava o cargo de juiz municipal de Anadia, em Alagoas (decreto de 20 de Outubro de 1844). Transferindo sua residência para Recife, aí se dedicou á advocacia.

2 — *Francisco Rodrigues Ramalho França Leite.* —

3 — *João Joaquim Aires do Nascimento.* —

4 — *Manuel Fernandes Vieira.* — Magistrado, foi juiz municipal do Icó, juiz de direito de São Gonçalo do Amarante (no Piauí), e de Pombal (na Paraíba), de onde foi removido para a Comarca de Areia também na Paraíba; não aceitando essa remoção ficou avulso e foi nomeado chefe de polícia no Piauí. Deputado provincial em vários biénios, representou a Província na Camara Temporária em cinco legislaturas.

5 — *Conselheiro Raimundo Ferreira de Araújo Lima.* — Magistrado, juiz municipal dos termos do Crato e Jardim e dos termos de Icó, Lavras e São Mateus (reunidos). Juiz de direito de Porto Calvo, em Alagoas, da Imperatriz (actualmente Itapipoca) Ceará, e de Paranaguá, no Paraná. Anteriormente fora secretário do governo da Província na presidência do brigadeiro Bittencourt. Representante do Ceará em sete legislaturas da Camara dos Deputados Geraes, foi ministro da guerra no Gabinete de 29 de Setembro de 1870, do Marquês de São Vicente (Pimenta Bueno). Foi dos primeiros a entrarem para o Instituto do Ceará na classe dos sócios correspondentes.

6 — *Teófilo Rufino Bezerra de Menezes*. — Advogado de muita evidência do foro de Fortaleza. Foi professor de filosofia do Liceu Cearense, em cujo cargo se aposentou. Jornalista, colaborou no *O Saquarema*, *O Nortista* e *Tribuna Católica*. Deputado provincial em diversos biênios. Deixou inéditos um estudo sobre a *História do Ceará*, de Joaquim Catunda, e outro sobre *Finalidade do Mundo*, de Farias Brito.

Nona turma. — 1840 — Trinta e sete bacharéis. Nenhum cearense.

Décima turma. — 1841 — Vinte e um bacharéis. — Também nenhum cearense.

Décima primeira turma. — 1842 — Vinte e sete bacharéis. — Seis cearenses.

1 — *Antônio Primeiro de Araújo Chaves*. —

2 — *Fortunato de Araújo Chaves*. —

3 — *Francisco de Araújo Lima*. — A relação Benedito Santos inclui Araújo Lima como Deputado provincial nos biênios 1844-45, 1850-51, 1852-53 e 1854-55.

4 — *Frederico Augusto Pamplona*. — Ainda não era formado quando exerceu o cargo de secretário do governo na administração do vice-presidente major Facundo e na do senador Alencar. Exonerado pelo presidente José Joaquim Coelho (Barão da Vitória), seguiu para Olinda a-fim de concluir o curso de direito. Foi promotor público do Aracati e representou a Província em três legislaturas da Camara dos Deputados Gerais. Como vice-presidente administrou o Ceará no curto período de Agosto a Outubro de 1847 e presidiu a Província do Rio Grande do Norte até Abril de 1848, quando partiu para o Rio de Janeiro como deputado pelo Ceará. Em 1849 mudou-se para o Rio de Janeiro, onde faleceu em 1865.

5 — *Hipólito Cassiano Pamplona*. — Magistrado. Foi promotor público de Aracati, juiz de direito de São Borja, no Rio Grande do Sul, de Imperatriz, em Alagoas, de Sousa, na Paraíba, e de Aquiraz, no Ceará. Desembargador da Relação de Ouro Preto (Minas) de onde foi removido para a de Fortaleza, na qual exerceu o cargo de Procurador da Coroa. Era presidente desse tribunal quando se aposentou em 1890. Foi deputado provincial em vários biênios e representou o Ceará na 10ª e 13ª legislaturas da Camara dos Deputados Gerais.

6 — *José Arcanjo Figueira de Melo e Castro*. —

Décima segunda turma. — 1843 — Vinte e três bacharéis — Três cearenses.

1 — *Antônio Elias Saraiva Leão* (Padre) — Ordenado em 1836, em Olinda, aí se bacharelou em 1843 (e não em 1842 como diz o *Dicionário*

Cearense). Ilustrado e virtuoso, recusou o cargo de Vigário Geral da Diocese do Ceará com que o bispo D. Luís procurou atraí-lo á Fortaleza, onde nunca foi, apesar de ter sido eleito, por duas vezes, deputado provincial. Viveu sempre na Barra do Sitiá, onde foi capelão cerca de vinte anos e só por obediência ao diocesano foi vigário de Quixeramobim durante três anos. Exerceu aí a advocacia quando já um pouco idoso; mas por causa de uma sentença que lhe pareceu injusta e ilegal contra um seu cliente, nunca mais advogou.

2 — *Gonçalo Baptista Vieira Júnior*. — Este foi o velho Barão de Aquiraz, que toda a Fortaleza de um passado de mais de meio século conhecia e estimava pela simplicidade de suas maneiras, pela simpatia que inspirava a quantos se lhe aproximavam. Várias vezes deputado provincial, também representou o Ceará na Camara Temporária. Como Vice-Presidente esteve na administração da Província em 1877. No *Dicionário Cearense* diz o Barão de Studart que — “o Barão de Aquiraz em 1888 foi incluído na lista senatorial apresentada á escolha da Coroa”. — E’ porém engano do insigne historiador. Em 1888 não houve nenhuma eleição senatorial no Ceará. Houve, sim, em 1889 (20 de Maio) e foi a última do Império para preenchimento da vaga do Cons. Vicente Alves de Paula Pessoa, falecido a 31 de Março desse ano. Dessa eleição se originou a lista senatorial composta do Barão de Ibiapaba, Comendador Antônio Pinto Nogueira Acioli e Cons. Tristão de Alencar Araripe, sendo escolhido o segundo. Referindo-se a essa eleição, procedida na situação conservadora, sob o Gabinete João Alfredo, disse Benedito Santos em seu artigo — “O Desembargador Hipólito Cassiano Pamplona (Revista do Instituto do Ceará, 1911, página 109): — “Contra essa eleição o Desembargador Hipólito, como eleitor do Município da Capital, protestou perante a mesa da respectiva secção. O seu protesto, naturalmente baseado nos actos reaccionários do dito presidente (Caio Prado) e sobretudo justificado com a seca que desde 1888 devastava o Ceará, produzindo-lhe a emigração e a morte de milhares de habitantes, teve o apoio do egrégio chefe liberal, o Visconde de Ouro Preto, que num substancioso discurso pronunciado no senado brasileiro, também se havia manifestado contra a legitimidade da referida eleição, atendendo ao estado anormal da Província; e não foi um acto inconfessável e injusto porque, por idêntico motivo, o Senado já havia anulado (em 8 de Março de 1879) as Cartas Imperiais (de 8 de Fevereiro do mesmo ano) dos senadores Cons. José Liberato Barroso e Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, por terem sido eleitos em 1878, durante a seca que, por três anos, assolou o Ceará e outras Províncias do norte do Império”. — Nessa eleição para preenchimento da vaga do Cons. Paula Pessoa também foram candidatos, além daqueles três que compuseram a lista (*chapa grávida-pompeu*), o Barão de Aquiraz, Dr. Leandro Bezerra Monteiro e Cons. Rodrigues Júnior (*chapa miúda-paula*). Não tivesse caído o partido conservador o escolhido seria, não o liberal Dr. Acioli, mas o Cons. Tristão, pois que o conservador do grupo *grávido* (Barão de Ibiapaba), prestigiado pelo Ministério João Alfredo, entrava na chapa simplesmente como *cunha*; do mesmo modo, se o grupo conservador prestigiado pelo Governo fosse o *miúdo*, a lista senatorial teria sido organizada com os nomes dos candidatos da

chapa *miúda-paúla* e o senador seria, certamente, o Dr. Leandro Bezerra, *acunhado* pelo Barão de Aquiraz e pelo liberal Cons. Rodrigues Júnior. Deu-se, porém, a revira-volta na política. Subiram os liberais com o Gabinete de 7 de Junho, organizado pelo Visconde de Ouro Preto, que logo se esqueceu de seu discurso contra a eleição do Ceará e passou a considerá-la muito legítima e muito boa para o fim de ser escolhido, como o foi, o seu correligionário e chefe de sua parcialidade na Província. O Dr. Acióli, porém, não chegou a empossar-se pela superveniência da República. Bem dizia João Brígido (*Eleições Senatorias*) que — “as eleições de senadores foram sempre, no Ceará, motivos para grandes transformações políticas, decepções amargas, quedas ruidosas e ressentimentos duradouros; quando se tracta de uma eleição de senadores, o imprevisito é sempre o infalível”. — A única lista senatorial em que figurou o nome do Barão de Aquiraz foi a lista nónupla, de Março de 1881, para preenchimento das vagas dos senadores Tomás Pompeu, Figueira de Melo e Francisco de Paula Pessoa, sendo escolhidos, respectivamente, o Dr. Libertato de Castro Carreira, Cons. Vicente Alves de Paula Pessoa e Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros. Fica assim rectificado o engano do *Dicionário Cearense*, a que acima nos referimos.

3 — *Tomás Pompeu de Sousa Brasil*. — Incontestavelmente uma das mais luzentes glórias do Ceará, um dos seus filhos mais prestigiosos e um dos nomes de mais realce na história da Terra da Luz. Ordenado padre em 1841 no Seminário da Diocese de Olinda, logo depois era nomeado lente de teologia do mesmo Seminário mediante prévio concurso em que teve aprovação plena; dois anos mais tarde obteve o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais pois que se matriculara quando ainda seminaria. Voltando ao Ceará, Pompeu dedicou-se particularmente á instrução pública e em 1845 instalou o Liceu Cearense, de que foi o seu director, exercendo, simultaneamente, o cargo de director da instrução pública, prestando-lhe, daí por diante, serviços da maior valia. Liberal de princípios, Pompeu entrou para a redacção do jornal *Cearense*, em que se revelou jornalista proficiente, pregando as ideias de seu partido e defendendo-o dos ataques da imprensa adversa, conquistando, assim, saliente posição entre os dirigentes do partido, do qual se tornou, finalmente e por longos anos, o chefe de grande prestígio na Província. Representante do Ceará na 6.^a e 7.^a legislaturas da Camara dos Deputados Gerais (1845-1859), não foi preciso muito tempo para que se tornassem conhecidos no Rio de Janeiro não só a sua vasta illustração como a sua dedicação á causa liberal, a que servia, não como um exaltado, mas com a intelligência, com a calma e com a circumspecção de homem superior que era, consciente e convencido da justiça do ideal a que se devotara, o que lhe valeu ser considerado um dos proceres do partido no Império, sempre ouvido pelos chefes mais preeminentes nas deliberações de maior revelancia, principalmente a partir de 1848, quando deixou bem evidente o seu seguro critério, desaprovando, sensatamente, a revolta *praieira* de Pernambuco. Falecido o senador Miguel Fernandes Vieira (6 de Agosto de 1862), que occupara apenas por dois meses e sete dias a quarta cadeira da representação do Ceará na Camara Vitalicia em substituição ao senador António José Machado que, por sua vez, a occupara ainda por menos tempo (qua-

renta e três dias), procedeu-se á eleição para preenchimento da vaga em Fevereiro de 1863. Organizada a respectiva lista em Abril com os nomes de Figueira de Melo, Pompeu e Domingos Jaguaribe (posteriormente Visconde de Jaguaribe), foi Pompeu escolhido por C. I. de 9 de Janeiro de 1864. De posse do processado da eleição, o Senado o remetteu á comissão de poderes composta dos senadores Visconde de Sapucaí, Visconde de Uruguai e Sousa Ramos (depois visconde de Jaguarí). Na sessão de 4 de Fevereiro foi lido o parecer da Comissão, aliás bem desenvolvido, pois que estudava minuciosamente a copiosa documentação e concluía pela aprovação da C. I. que nomeara Pompeu para o preenchimento da vaga. Submetido a discussão nessa mesma sessão, foi o parecer aprovado e proclamado senador pelo Ceará o Padre Dr. Tomás Pompeu de Sousa Brasil. Na sessão de 10 do mesmo mês o segundo secretário (Senador Firmino Rodrigues da Silva, representante de Minas-Gerais) annunciou que se achava na ante-câmara o novo senador e logo pelo presidente (Visconde de Abaeté) foram sorteados para introduzi-lo no recinto os senadores Silveira da Mota (de Goiaz), Visconde de Sapucaí (de Minas) e Candido Baptista de Oliveira (do Ceará), prestando o Senador Pompeu o respectivo juramento e tomando posse de sua cadeira. Na sessão de 27 de Julho seguinte, por ocasião da discussão do orçamento do Ministério do Império, o Senador Pompeu proferiu o seu primeiro discurso, o qual versou sobre a reforma da lei eleitoral e, ao mesmo tempo sobre a instrução pública e o clero. Neste ponto, a propósito de acusações feitas na Camara Temporária por um deputado do Rio de Janeiro a religiosos capuchinhos, o orador referiu-se aos missionários Frei Vidal (da Penha) e Frei Caetano, e dessas referências destacamos, apenas, os seguintes trechos, para não nos alongarmos demasiadamente:

“

O SR. POMPEU: — Também aproveito aqui a ocasião para protestar contra o que disse na outra camara um ilustre deputado pela Província do Rio de Janeiro a respeito dos religiosos capuchinhos. Rendo homenagem ao talento desse ilustre deputado; mas peço perdão para dizer que não concordo com ele no juizo que fez a respeito desses dignos sacerdotes.

Senhores, eu não sei bem o que estes respeitáveis sacerdotes têm feito de mal para o sul do Império; mas afianço que no norte, em Pernambuco e na minha Província, eles têm feito os mais relevantes serviços. O Ceará ainda hoje se recorda com saudade, com a mais profunda veneração do nome do ilustre Frei Vidal, que missionou aquella Província no fim do século passado: este frade fez mais ao Ceará do que quantos governos tem havido naquela Província até hoje. Também não posso deixar de mencionar o nome de um ilustre capuchinho que hoje existe no Hospício desta capital, o Rev. Frei Caetano: Esse homem apostólico prestou não só importantíssimos serviços á religião no norte do Brasil, como á ordem pública.

O Sr. FERREIRA PENA: — Apoiado.

O Sr. POMPEU: — Foi este ilustre sacerdote que evitou em Pernambuco uma dessas revoluções fanáticas do povo, uma espécie de *jacquerie*, quando o povo em massa, e muitos milhares, se levantou fanáticamente contra o regulamento do censo; o governo da Província viu-se coagido, sem forças, e nem havia forças bastantes para opor-se; e o que fez Frei Caetano, Senhores? Com o crucifixo e sua palavra dispersou estas hordas fanatizadas. Além desses serviços prestados á ordem, Frei Caetano fundou um colégio de órfãos em Papacaça, na mesma Província.

O Sr. SOUSA RAMOS: — Apoiado. E' um religioso muito digno e que tem prestado serviços muito valiosos.

O Sr. POMPEU: — E não só em Pernambuco, como nesta cidade, onde reedificou, ou antes, arrancou das ruínas, o belo templo que se vê no seu hospício, no Morro do Castelo, e sem despesa ou subvenção do Estado: são estes os títulos que recomendam esse digno varão apostólico, e que o tornam digno de nosso respeito e gratidão. Entretanto, a recompensa de tantos serviços, são essas palavras que escapam na tribuna; refiro-me ao que se disse na outra camara.

Se o ilustre deputado, a quem me refiro, estivesse inteirado dos louváveis serviços prestados pelos capuchinhos no norte do Império, estou certo que, justo e honrado como é, lhes faria a justiça que lhes tributo".

.....

Ao levantar-se o senador Pompeu para esse discurso o taquígrafo anotou entre parenteses e em itálico: — "Movimento de atenção". De facto esse discurso do senador Pompeu, que foi bem desenvolvido, foi ouvido com toda atenção e mais uma vez revelou a ilustração do orador e os seus conhecimentos nessa ciência tão tediosa e insípida e ainda hoje de tão poucos cultores e que, entretanto, constitui importante índice da civilização, do desenvolvimento e do progresso das nações: a estatística. (Vide Anais do Senado, 1863-64 — I volume, págs. 155 a 164). Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o senador Pompeu teve o seu elogio fúnebre nessa egrégia associação no mesmo ano de seu falecimento, feito pelo orador Dr. Joaquim Manoel de Macedo. Pouco conhecido que é no Ceará esse belo discurso do festejado autor de *Moreninha* e do *O Moço Louro*, transcrevemo-lo nestas ligeiras notas como homenagem á memória não só do Senador Pompeu senão também do seu ilustrado panegirista, cuja palavra abrilhantou por tantos anos a tribuna do excelso sodalício:

.....

— "Agora vai seguindo um benemérito, que honrava o clero brasileiro, illustrou-se na política, e foi luz de civilização por suas obras literárias.

E' o Padre Tomás Pompeu de Sousa Brasil.

Sua vida foi esplendida lição do que pode uma bela e rica inteligência, quando sabe ajudar-se do trabalho e da perseverança e inspirar-se de inclito civismo.

Tomás Pompeu de Sousa Brasil, filho legítimo de Tomás de Aquino Sousa, nasceu na vila de Santa Quitéria, Comarca de Sobral, na Província do Ceará, aos seis de Junho de mil oitocentos e vinte e oito: seu berço foi o da pobreza, sua família, que ainda não tinha filho algum. Tomás Pompeu, entre os seus, não gozava de influência, nem era lembrado por nome conhecido.

O homem que acabava de nascer parecia condenado a viver e morrer na obscuridade, como arbusto mesquinho, que vegeta, murcha, cai e desfaz-se ignorado na solidão.

Tomás Pompeu mostrou na escola de primeiras letras tanto talento e amor ao estudo, que chamou sobre si a atenção de alguns parentes colaterais que possuíam fortuna, e que tiveram a glória de abrir caminho de futuro no campo das letras ao esperançoso menino.

Tomás de Aquino e Sousa não dispunha de recursos. Aqueles bons parentes concorreram com a quantia necessária para enroupar o pobre menino e fazê-lo seguir para Pernambuco, onde receberia ensino gratuito sob a protecção santa da Igreja.

O anjo da caridade empresta suas asas celestes ao talentoso filho de Santa Quitéria, o qual voa e pousa no Seminário Episcopal de Olinda. Ali segue com aplicação infatigável todo o curso de humanidades e os estudos teológicos; chega ao termo deles com aproveitamento tão distinto, que passa logo do banco dos alunos para a cadeira de professor: completa a idade exigida, toma ordens de presbítero; mas arde-lhe n'alma a sede de mais ciência, deixa o Seminário e matricula-se na Academia de Olinda.

Não penseis que ao jovem sacerdote já estivesse sorrindo a fortuna, não: ele se acha ainda em luta com as contrariedades da pobreza, faltam-lhe recursos, faz milagres de economia e quase que se abate na penúria; mas em torno dele volve-se o génio, que é a antítese viva do egoísmo, o génio das expansões leves, das alegrias puras, dos sonhos cor de rosa, do entusiasmo de fogo, das imprudências muitas vezes, e ainda mais vezes dos impulsos generosos, génio que se chama — mocidade académica — e que em dias amargos clamava ao esperançoso mancebo — avante, irmão!

Tomás Pompeu tomou o grau de bacharel em ciências sociais e jurídicas, e voltou, enfim, de Pernambuco para a Província do Ceará, sempre objecto do seu amor.

Padre e bacharel em direito, ele serve dedicado á Igreja, e advoga no foro na capital do Ceará; ainda exerce com proficiência o magistério, leccionando no liceu provincial geografia e história, e desempenha as funções de vigário-geral na sua Província. Mais tarde é nomeado director da instrução

pública, e é de sua muita esclarecida experiência que esse importantíssimo serviço recebe no Ceará organização sistemática e proveitosa.

Não foi sómente no ministério eclesiástico, na banca moralizada e hábil da advocacia, na cadeira de abalizado professor e na directoria da instrução pública da Província, que se illustrou o nosso venerando consócio. Sua pena de escritor suculento e de severos estudos deu á pátria as seguintes obras:

Compêndio elementar de geografia geral e especial do Brasil.

Princípios elementares de cronologia para o uso do Liceu do Ceará.

Memória estatística da Província do Ceará, sob sua relação física, política e industrial.

Dicionário topográfico e estatístico da Província do Ceará.

Quatro obras que são reveladoras do alto saber do seu autor e da sua filial dedicação á Província onde nascera.

Mas nestes rudes traços biográficos as datas ficaram esquecidas, para que corresse mais simples e rápida a exposição, não entrando o exercício de alguns daqueles cargos e a publicação destas obras de permeio na vida política do Padre Tomás Pompeu.

Cidadão ilustrado e patriota, ele não podia ser indiferente á causa e á marcha dos negócios do Estado.

Desde os bancos da Academia jurídica o Padre Tomás Pompeu se pronunciara liberal, se quiserem — estudante liberal; chegado á cidade da *Fortaleza*, capital do Ceará, manifestou sua opinião política, que havia de ser — *fortaleza* dos princípios liberais sempre em combate e nunca rendida, *fortaleza* de uma só bandeira até o dia de sua morte.

A capacidade intelectual, a firmeza inabalável, a energia sem transviamento das paixões, a coragem nas lutas sem os delírios da intolerancia deram em poucos anos ao Padre Tomás Pompeu a mais legítima influência do Partido Liberal do Ceará.

Na legislatura de 1845 a 1847, e na de 1868 no mesmo ano dissolvida, ele foi deputado da Assembléa Geral pela sua Província, muito ouvido nos Conselhos do Partido, raro e sem fulgores na tribuna parlamentar.

Em 1848, após a dissolução da camara, foi propugnador da opposição mais decidida e forte; mas restritamente mantida dentro dos limites constitucionais, e fê-la assim com ardor hostil, e com perseverança inteligente, e sem descanso, como nenhum outro mais activo e abnegado, soube melhor desempenhá-la.

Chefe dessas campanhas hercúleas, que resistiram ao erro da resistência armada em Pernambuco, e depois ao rompimento mal sentido da enferma confusão, atrapalhão, desordem, mis-

tura antagónica de ideias de partidos contrários, e subsequente cólera mórbus, crónica da descrença política do povo, nessas campanhas de fogo contra o gelo, depois do incêndio ilegal, o Padre Tomás Pompeu foi o sacerdote fiel das puras doutrinas do partido liberal-monarquista, como redactor principal e depois único do *Cearense*, que é uma das mais lindas flores da sua coroa de glória política.

O *Cearense*, o órgão de Pompeu, fortaleza liberal, custou-lhe, um ou dois anos antes de 1860, sua demissão de director da instrução pública da Província do Ceará; mas pior do que a ele custou á Província a perturbação do sistema sábio no transcendente e magistral serviço, que aliás nada tinha com os certames dos partidos políticos.

Em 1863 a Camara Conservadora em sua maioria foi dissolvida, e no ano seguinte o Padre Tomás de Sousa Brasil, escolhido senador em lista tríplice, apresentada á coroa pela Província do Ceará, tomou assento na Camara Vitalicia.

A vitalicidade do senado por ventura tem-se afigurado a um ou outro, excepções felizmente raras, como aposentadoria política libertadora de fatigantes explorações da confiança ou do favor eleitoral do povo, ás vezes pobre, iludido entusiasta de falsos tribunos e verdadeiros egoistas dissimulados.

O Padre Tomás Pompeu de Sousa Brasil já era um dos chefes do partido liberal do Império, quando entrou para o senado brasileiro; mas, depois de senador foi, se é possível, ainda mais activo na defesa das ideias e da política liberal.

A imprensa tinha sido o gládio constitucional com que conquistara influência e prestígio tanto maiores, que ele não combatera nunca por seu interesse individual; mas sempre pelo interesse geral de seu partido. O senador não esqueceu a imprensa, e no *Cearense* arcou valente, firme, e incessante em honra de sua bandeira e em campanhas de opposição até que o gelo da morte paralizou-lhe as mãos e delas inertes fez cair a pena.

Bayardo da imprensa, deixou de batalhar quando deixou de viver.

No senado, violentando sua modéstia que lhe criava embaraços de acanhamento, e contrariado embora pela fraqueza da voz, Tomás Pompeu tomou condigno posto entre os oradores notáveis.

Onde e quando a causa liberal entrava em batalha parlamentar, paladino infalível era ele: na véspera do combate, e ainda sem prévia combinação, Tomás Pompeu era contado entre os lidadores da vanguarda.

Como orador nunca primou, nem pela eloquência que ascende o entusiasmo, nem pelos recursos de tribuna, que são dardos de epigramas atormentadores, ou golpes de ridículo, que afundam o adversário nas confusões da hilaridade da assembleia. Nas campanhas do Parlamento desenvolvia em alto grau a estratégia de bom senso; nas pelejas a sua arma

exclusiva era a lógica. Tinha voz fraca; falava, porém, fluente, simples, grave, e era sempre ouvido com atenção.

Desse senso, que lhe quadruplicava o tesouro da ciência, deixou o nosso finado consócio exuberante prova nas discussões veementes que suscitou a questão religiosa. Padre e ao mesmo tempo um dos chefes do partido liberal bem pudera resguardar-se naquela abstenção, que o silêncio facilita; ele, porém, pronunciou-se franco na tribuna; e em lições de moderação e de sabedoria não sacrificou princípios, nem torturou doutrinas; mas foi como aura suave que mitiga os ardores e derrama a serenidade em bafejos de harmonia.

Em 1877 o nosso ilustre consócio ainda por alguns meses frequentou as sessões do senado; sua saúde, porém, já estava tão profundamente alterada, e tanto se agravaram os seus sofrimentos, que com licença daquela Camara retirou-se para o Ceará.

O Padre Pompeu levava a morte, anunciando-se nas ansias aflitivas do mais generoso coração. Sua Província tão amada não lhe podia dar lenitivos aos padecimentos, quanto mais regeneração da saúde. O Ceará deu-lhe somente amargura grandíssima no pronunciamento do horrível flagelo da seca, e apenas a extrema consolação de abrir-lhe em seu seio a sepultura que o recebeu.

Oh! o Ceará... Como lhe tem sido desabridamente fatal o ano de 1877; dos seus mais ilustres e gloriosos filhos, um, o Padre Pompeu, lá morre em Setembro; outro, José de Alencar, o mais legítimo representante das letras brasileiras, aqui, a 12 de Dezembro, passa prematuramente á eternidade, e sobre tão dolorosas perdas avulta o horror incomensurável da seca.

O Padre Pompeu ainda vivia e, extendendo longos os incovados olhos pelo vasto solo da Província, via arquejando de dor os rios com seus leitos ressecados, a vegetação morta, os campos torrados, centenas de mil irmãos chorando de miséria, de fome e de sede, lágrimas em dilúvio imenso a cair na terra, sem dar curso aos rios nem fertilidade aos campos; via chegarem os primeiros retirantes, expondo o quadro dos maiores tormentos; via... Oh! Deus teve piedade do filho mártir; fê-lo voltar a cabeça para não ver, exalar o último suspiro para não sentir.

O Padre Tomás Pompeu de Sousa Brasil fechou para sempre os olhos na cidade da Fortaleza, em 2 de Setembro de 1877.

Ele era membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, do Instituto Histórico da Baía, do Instituto dos Advogados do Recife, do Literário do Maranhão e de muitas outras sociedades de letras.

É muito mais do que tudo isso, ele era na amizade fiel, na sociedade homem de bem e de virtudes. na Igreja padre

ilustrado, na advocacia, exemplo de honestidade, na instrução pública guia esclarecido e fonte de luz da mocidade, na política campeão do progresso, monarquista constitucional, alma do seu partido no Ceará e um dos seus chefes no Império, de lealdade sem jaça com os correligionários, batalhador que sabia o que era adversidade e nunca soube o que era retirada; na firmeza de princípios e nas resistências constitucionais e campanhas de oposição rochedo inabalável, embora batido pelos ventos e pelas vagas da tempestade, ou em uma palavra a fortaleza — que nunca arriou bandeira.

Neste ano o nosso Instituto duas vezes no mês de Setembro suspendeu e fechou suas sessões, tomado de pesar e luto á notícia fúnebre dos passamentos de dois ilustradíssimos sócios, que eram em vida e continuam a ser além da morte sumidades europeias”.

.....

 (Seguem-se os elogios fúnebres de Thiers e de Alexandre Herculano, falecidos, respectivamente, a 3 e 12 de Setembro de 1877. — Rev. do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro — Tomo XL — Parte Segunda — 1877 — págs. 358 e seguintes).

Décima terceira turma. — 1844 — Trinta e três bacharéis. — Apenas um cearense:

Manuel Franco Fernandes Vieira. — Promotor público de Quixeramobim, juiz municipal do Ipú e de Sobral e juiz de direito de Cabrobó (Pernambuco), de Viçosa e de Sobral. Anteriormente fora Inspector da Tesouraria Provincial e deputado á Assembleia da Província, em várias legislaturas, presidindo-a no biénio de 1856-57. Colaborou por algum tempo no jornal *Pedro II*, órgão do partido conservador, a que pertencia.

Décima quarta turma. — 1845 — Vinte e sete bacharéis. — Quatro cearenses.

1 — *Antônio Benício Saraiva Leão Castelo Branco.*

2 — *Domingos José Nogueira Jaguaribe.* (Visconde de Jaguaribe). — Ainda académico, foi como suplente, deputado á Assembleia Provincial do Ceará em 1842 e deputado efectivo no biénio de 1850-51. Representou também a Província na Camara Temporária nas legislaturas de 1853-56, 57-60 e 1869-72, não chegando a terminar esta última por ter sido nomeado por C. I. de 27 de Abril de 1870 senador do Império pelo Ceará em substituição de Candido Baptista de Oliveira. Fez parte do Gabinete de 7 de Março de 1871 (o do Ventre-Livre, presidido pelo Visconde de Rio Branco) como Ministro da Guerra. Em 1867 foi comissionado para ir ao Paraguai com as funções de Auditor de Guerra. No magistério occupou a cadeira de retórica do Liceu Cearense. Na imprensa colaborou

nos jornais conservadores *Pedro II* e *Constituição*, sendo um dos fundadores deste último, órgão da dissidência do partido. Magistrado, foi promotor público de Sobral e de Fortaleza, juiz de direito das comarcas de Inhamuns, Crato e Sobral, juiz dos Feitos da Fazenda da Corte e desembargador da Relação do Recife (já na República) da qual foi removido para a da Capital Federal.

3 — *Francisco Rodrigues de Lima Bastos*. — Nenhuma referência encontramos no Dicionário Studart ou algures. Sabemos, porém, que nos primeiros anos da República, já muito avançado em idade, Lima Bastos era juiz de direito de Iguatu.

4 — *João de Carvalho Fernandes Vieira*. — Magistrado de notável probidade e honradez e dotado de energia que se tornou proverbial. Promotor público de Fortaleza, juiz municipal e delegado de polícia do termo de Caxias (Maranhão), para onde fora mandado em época em que o termo se achava fora da lei, inteiramente anarquizado. Tal foi a energia de João de Carvalho no desempenho dessas funções, que dentro em pouco a ordem pública se achava restabelecida. Sabemos de dois factos pintorescos, ocorridos á chegada de João de Carvalho em Caxias, os quais serviram de pano de amostra da acção e da energia da nova autoridade. Foram eles os seguintes: por ocasião do embarque na Capital, por acaso deixou de seguir uma das malas de roupa de João de Carvalho. Verificada a falta, mandou ele chamar um alfaiate da terra para que lhe fizesse com urgência algumas roupas caseiras. Três dias depois, prazo fixado para entrega da encomenda, chegava a casa de João de Carvalho uma grande bandeja contendo não só as roupas encomendadas ao alfaiate, como algumas camisas, ceroulas, meias, lenços, etc, envolvidas em perfumada toalha com franjas de labirinto e com uma carta de um mandão da terra, que lhe oferecia aquilo como presente. João de Carvalho, não seria precisa dizê-lo, devolveu o presente pelo mesmo portador, um escravo, com um recado em regra para o seu senhor; e logo, pela sua ordenança, mandou chamar o alfaiate. Chegado este, dentro de poucos momentos, João de Carvalho, sem tirte-nem-guarde, inquiriu-lhe — “As minhas roupas?” — Sr. Dr., responde o alfaiate, eu fiz as roupas; mas o coronel *Fulano* disse-me que não as mandasse a V. S., mas a ele, com a conta para ser paga e eu mandei e já recebi a importância. — “Retruca João de Carvalho: — “se dentro de uma hora o Sr. não vier pessoalmente trazer-me as roupas com a respectiva conta, meto-o na cadeia pelo seu atrevimento; suma-se.” — O Raunier caxiense saiu desolado e foi contar o sucedido ao Coronel *Fulano*, que, imediatamente, lhe restituiu as roupas da encomenda e estas foram, afinal, entregues a João de Carvalho que pagou a importância ajustada com o alfaiate. — O outro facto: no dia seguinte, ainda pela manhã, estava João de Carvalho em casa examinando uns autos, quando ouviu um alarido, que se aproximava. Chegando á janela, viu um cidadão regularmente vestido, que vinha vociferando entre soldados de polícia. — “Que é isto?” interrogou João de Carvalho, ao que respondeu o preso: — “Sou eu, Sr. Dr., um official da Guarda Nacional, que vou preso por ordem do sub-delegado e á mando do Coronel *Fulano* (o mesmo das roupas), sem crime nenhum, sem ter feito cousa alguma; uma perseguição política”. — Está solto por

habeas-corpus ex-officio e, dirigindo-se aos soldados, diz-lhes com energia: — Deixem o homem em liberdade e retirem-se.” — Os soldados, cabisbaixos, nada disseram e retiraram-se deixando ali mesmo o oficial da Guarda Nacional, vítima da prepotência dominante. Certamente o juiz municipal não teria atribuições para conceder *habeas-corpus* e *ex-officio*; era, sem dúvida, uma arbitrariedade, mas uma arbitrariedade venial e que, deixando em evidência a força moral da autoridade, muito concorreu para o restabelecimento da ordem em Caxias. — Em sua carreira de magistrado João de Carvalho foi juiz de direito em comarcas do Maranhão, Piauí, Alagoas e Rio Grande do Sul, chefe de polícia no Pará e desembargador da Relação do Maranhão, da qual foi removido para a de Fortaleza, que se ia instalar e era o único cearense dos sete primitivos membros desse tribunal, no qual permaneceu desde a sua instalação, a 3 de Fevereiro de 1874, até o seu falecimento, ocorrido a 23 de Setembro de 1885.

Décima quinta turma. — 1846 — Dezoito bacharéis. Nenhum cearense.

Décima sexta turma. — 1847 — Vinte e oito bacharéis. Apenas um cearense, que foi

Herculano de Araújo Sales. — Promotor público de Fortaleza, Aracati e Ipu (que anomalia!). Entrou para a magistratura como juiz municipal de Aracati, onde, a 29 de Agosto de 1852, presidiu á execução do preto carroceiro Domiciano Francisco José, envolvido no processo crime pelo assassinio de Joaquim Curinga, morto por uma machadada na cabeça, vibrada por sua própria mulher, Eduvirges Maria de Jesus, que vivia amasiada com Domiciano (Vide *Execuções de penas de mortes no Ceará*, pelo desembargador Paulino Nogueira, Revista do Instituto do Ceará, Tomo VIII—1894—págs. 287-295). Posteriormente, juiz municipal de Canindé e, já na República, juiz substituto nos termos de Inhamuns, Aracati e Pacatuba. Deputado provincial em vários biénios. Ainda no antigo regime foi lente substituto de Geografia no Liceu Cearense e bibliotecário da Biblioteca Pública.

Décima sétima turma. — 1848 — Quarenta e oito bacharéis. Apenas um cearense —

Paulino da Costa Braga. — Nenhuma referência no Dicionário Studart, mas o Dr. Cruz Abreu, em seu citado trabalho sobre a Administração de Fausto de Aguiar como Presidente do Ceará, dá o Dr. Paulino da Costa Braga como promotor público de Ipu, nomeado por portaria de 2 de Janeiro de 1849, e, em nota á pág. 192 diz ser ele primo do Dr. Miguel Fernandes (senador) e que falecera poucos anos depois. Não afirmamos, mas supomos que o Dr. Paulino da Costa Braga era o pai de Da. Paulina Braga, casada que fora com José Martiniano Peixoto de Alencar.

Décima oitava turma. — 1849 — Sessenta e oito bacharéis. Dois cearenses.

— José Fernandes Vieira — Do mesmo trabalho do Dr. Cruz Abreu

consta, em nota á pág. 197 que havendo João de Carvalho pedido exoneração do cargo de promotor público de São João do Príncipe, por portaria de 21. de Novembro de 1849 José Fernandes foi nomeado para substituí-lo, mas que em 1851 solicitara sua demissão, que lhe foi concedida a 2 de Maio desse ano. Vê-se, assim, que José Fernandes foi nomeado no mesmo ano da formatura.

2 — *Justino Domingues da Silva* — Ordenado Padre na Diocese do Maranhão, em 1846 seguiu para Olinda afim de continuar o curso de Direito, que havia interrompido. Deputado Provincial em vários biénios, também representou o Ceará na Camara dos Deputados Gerais na legislatura 1869-72, dissolvida no último ano. Exerceu as funções de bibliotecário da Biblioteca Pública, lente de francês do Liceu Cearense, Director da Instrução Pública e por último Fiscal do Governo Federal na Academia Livre de Direito do Estado.

Décima nona turma. — 1850 — Sessenta bacharéis — Quatro cearenses.

1 — *José Fernandes Vieira Bastos* —

2 — *Leocádio de Andrade Pessoa* —

3 — *Luís Lopes Teixeira Mourão Júnior* — O Dicionário Studart omite os dois últimos nomes (Mourão Júnior) e não diz que funções exerceu. Diz, entretanto, que — “era sacerdote do hábito de São Pedro doutor em direito, natural de Tamboril, nascido em 1821 e falecido em Minas-Gerais, na cidade de Leopoldina, sobrinho materno do Padre Inácio Ribeiro de Melo, assassinado no lugar Pedregulho, junto á cidade de Sousa, a 26 de Agosto de 1849, cujos matadores ele entregou á acção rigorosa da justiça, sendo todos presos em Crateús e remetidos aos cárceres da cidade de Pombal e da Paraíba.” — Entre parênteses. Recordo-me de que em certa ocasião em que fui apresentado, em Quixadá, a um respeitável ancião, grande influência política em Crateús (creio que era então deputado estadual), ao separarmo-nos disse-me a pessoa que m'o apresentara, que aquele velho tão simpático e tão tractável fora um dos mandantes do assassinio do Padre Inácio. Sei, apenas, que era irmão de um desembargador aposentado, então residente em Quixadá, onde faleceu.

4 — *Vicente Alves de Paula Pessoa* — (Conselheiro). — Magistrado. Juiz municipal de Ipú e de Fortaleza, juiz de direito de Lagarto (Sergipe), São José de Mipibu (Rio Grande do Norte), Saboeiro, Aracati e Sobral (Ceará)). Desembargador-presidente da Relação do Pará, cargo em que se aposentou com as honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Como Vice-Presidente esteve na administração das Província do Rio Grande do Norte (1863) e Ceará (1864). Senador do Império pela sua Província por C. I. de 2 de Maio de 1881 em substituição a Figueira de Melo. Chefe do Partido Liberal da Província (da parcialidade conhecida pela denominação de *paulas*). Escreveu diversas obras de jurisprudência, entre as quais a Reforma Judiciária (comentários), que se tornou indispensável nas estantes de juizes e advogados.

Vigésima turma — 1851 — Setenta e quatro bacharéis. Dois cearenses.

1 — *João Fernandes Vieira*.

2 — *Leandro Bezerra Monteiro*. — Em várias legislaturas da Camara dos Deputados Gerais representou a Província de Sergipe, onde viveu por muitos anos, e a do Ceará na legislatura de 1876-78. Sua formatura foi em Olinda e não em Recife, como diz o Dicionário Studart, pois, como dissemos no princípio deste trabalho, a Academia de Olinda só foi transferida para Recife a 30 de Maio de 1853. Durante o tempo em que residiu em Sergipe exerceu a advocacia, assim como em Paraíba do Sul (Rio de Janeiro), para onde se mudou em 1864, fundando ali o primeiro jornal da localidade — *O Paraibano*. Rigoroso observador da religião cristã, Leandro Bezerra notabilizou-se pelos actos de verdadeira e inteligente caridade, do que resultaram distinções várias, sempre por ele recusadas, entre as quais o título de Conde da Piedade. Alguns anos depois Leandro Bezerra transferiu a residência para Niterói, onde faleceu a 15 de Novembro de 1911. A propósito do seu falecimento Carlos de Laet escreveu primoroso artigo no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, que vale por bellissima biografia do illustre extinto. Este artigo foi transcrito na Revista do Instituto do Ceará, ano de 1918.

Vigésima primeira turma. — 1852 — Oitenta e tres bacharéis. — Quatro cearenses.

1 — *Francisco de Paula Fernandes Vieira*.

2 — *João Felipe da Cunha Bandeira de Melo*. — Nenhuma referência encontrei no Dicionário Studart sobre esses dois cearenses. Sei, todavia, que o segundo (João Flípe) foi magistrado no Ceará, se me não enganar, juiz de direito de Jaguaribe-mirim.

3. — *José Liberato Barroso* — *Conselheiro* — Além de bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Academia de Olinda, era doutor em direito pela Faculdade do Recife (1857), da qual foi lente em 1862, depois de brilhantíssimo concurso. Dizia-se que esse concurso se tornara ruidoso, tal a superioridade que, sobre os examinadores, manifestava o examinando na discussão das teses apresentadas, o que determinou ser chamado á pressa o velho Paula Baptista (que não havia comparecido) para salvar os créditos da Faculdade Político, filiado ao Partido Liberal, de que fora um dos chefes mais considerados após o falecimento do Senador Pompeu, deputado provincial nos biénios de 1858-59 e 1860-61, representou a Província na Camara dos Deputados Gerais nas legislaturas de 1864-66 e 1878-81. Ministro do Império do Gabinete de 31 de Agosto de 1864, presidido pelo Cons. Furta-do. Presidente de Pernambuco em 1882, Fazendo parte da lista sêxtupla, de Dezembro de 1878, para a escolha de senadores em substituição dos senadores Pompeu e Figueira de Melo, foi, juntamente com Viriato de Medeiros, escolhido por C. I. de 8 de Fevereiro de 1879, sendo, porém, anulada pelo senado a respectiva eleição, e, consequentemente, declaradas nulas as cartas de nomeação. Por ocasião da nova eleição a que se procedeu em Dezembro de 1880, já eram três as vagas para serem preenchidas, por ter

ocorrido, no ano anterior, o falecimento do senador Francisco de Paula Pessoa. A essa nova eleição não concorreu Liberato Barroso, pois que uma grande dissidência, que então se abriu no Partido Liberal do Império, determinou a cisão do partido na Província em dois grupos: *pompeus* e *paulas*. A dissidência do Partido Liberal agravou-se, ou antes, cresceu consideravelmente com a projetada reforma eleitoral e com os distúrbios consequentes do chamado — *Imposto do vintém*, determinando a queda do Ministério Sinimbu (28 de Março de 1880) e, consequentemente, o ostracismo na Província do grupo *pompeu*, dirigido pelo Dr. Nogueira Acióli, passando aos *paulas*, de que eram chefes os Conselheiros Vicente Alves e Rodrigues Júnior, o bastão do poder, que lhes foi conservado até 1884, quando uma desavença entre o Cons. Rodrigues Júnior e o Presidente do Conselho de Ministros, Cons. Lafayette, fez voltar o poder aos *pompeus*, sendo retirado o Presidente da Província Dr. Sátiro Dias, que foi substituído pelo Dr. Carlos Otóni. Além da brilhante inteligência, cuidadosamente cultivada, o que lhe proporcionou sólida e variada ilustração, o Cons. Liberato Barroso era um homem de inexcédível dignidade pelo seu carácter intemerato, pela sua honradez exemplar e pela sua probidade inconcussa. Há um facto em sua vida que bem merece ser aqui repetido como homenagem á sua memória. Trasladamo-lo da Revista *Album Imperial*, de São Paulo, Ano I, nº 23, de 25 de Dezembro de 1906. Ei-lo:

.....

 — “Como Ministro do Império, o ilustre cearense referendou o pacto matrimonial de S. A. a Princesa D. Izabel com o Sr. Conde d’Eu, e da finada D. Francisca com o Sr. Duque de Saxe, sendo, por essa ocasião, honrado com um rico presente e uma grã-cruz (Aliás houve engano da parte do *Album Imperial* dizendo que o matrimónio do Duque de Saxe foi com a Princesa D. Francisca quando, em verdade foi com a Princesa D. Leopoldina. D. Francisca foi irmã de D. Pedro II e casou-se com o Príncipe de Joinville).

Foi signatário, na ditadura do bem, dos *salus consultos*, mandando liquidar administrativamente o Banco Souto e organizar os corpos de voluntários, que correram para as nossas fronteiras, como, sobre Valmi, fez Danton expedir as túrbas dos campos e cidades.

Um grande infortúnio fez morrer em extrema penúria esse brasileiro, que parecia fadado a melhores destinos.

Um amigo desleal lhe roubou um depósito de trinta contos, que ele recebera, como advogado! Sua carta do dia seguinte ao seu amigo coronel João Brígido, estreveu-a ele com letra tremida dum octogenário! De pronto lhe agraciou este um empréstimo de catorze contos, que, reunidos ao produto das alfaías e livros, salvaram o seu nome e o fizeram aparecer na Corte.

Ao exhibir sua quitação, o Imperador o levantou a toda altura do brio, que o seu servidor sempre professara, dizendo:

— “Não... não... desse documento eu não preciso; mas vá reproduzi-lo no *“Jornal do Comércio”*”.

Queria dizer que ele não tinha escapado à detracção, que já perseguia muito os homens públicos e lhes pesava tanto naqueles tempos, em que eles davam ainda em penhor os cabelos da barba”.

Bem avultado é o número de obras deixadas pelo Cons. Liberato Barroso, não só sobre Direito, como históricas e de outros géneros.

4 — *José Vicente Duarte Brandão*. — Dedicou-se á agricultura. Foi deputado á Assembleia Provincial, que representou na Camara Temporária na legislatura de 1857-60, como suplente do deputado pelo oitavo distrito, Dr. André Bastos de Oliveira.

Vigésima segunda turma. — 1853 — Sessenta e oito bacharéis. Cinco cearenses.

1 — *Américo Militão de Freitas Guimarães*. — Logo após a formatura foi lente de francês no Seminário de Olinda. Posteriormente, promotor público de Quixeramobim, juiz municipal de Granja e Viçosa, juiz de direito de Jardim e de Milagres, cujo exercício deixou para ocupar o cargo de chefe de policia de Sergipe. Depois dessa comissão lhe foi designada a Comarca do Icó, da qual foi removido para a de Maranguape. Nomeado desembargador da Relação de Goiaz, foi cassada essa nomeação e novamente, nomeado para a Relação de Cuiabá e dela removido para a de Fortaleza, aposentando-se nesse cargo. Como Vice-presidente assumiu a administração da Província (26 de Maio de 1889) em virtude do falecimento do Presidente Dr. Caio Prado, ocorrido na véspera. Diz o Dicionário Studart — “que eleito deputado provincial para o biénio de 1856-57, foi seu primeiro acto (de Américo) elevar Quixeramobim á categoria de cidade”. — E’ verdade que Quixeramobim foi elevado a cidade por lei provincial n. 770 de 14 de Agosto de 1856, como se vê na *Corografia da Província do Ceará*, do Dr. José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti. Mas da relação dos deputados prouvinciais, organizada por Benedito Santos, não consta que o Dr. Américo tenha sido deputado do aludido biénio nem em outro qualquer. Se não há engano do Barão de Studart ou omissão de Benedito Santos, o autor do Projeto elevando Quixeramobim a cidade poderá repetir, lá de sua cova: *Sic vos non vobis*...

2 — *Antônio Firmo Figueira de Saboia*. — Magistrado, foi juiz de direito de Príncipe Imperial, Sant’Ana, Aracati e Sobral e desembargador da Relação de Fortaleza, aposentando-se nesse cargo. Exerceu também o lugar de chefe de policia de Pernambuco e do Ceará e foi deputado á Assembleia Legislativa dessa Província.

3 — *Bento Fernandes de Barros*. — Magistrado, foi juiz de direito de Joinville (Santa Catarina) e desembargador aposentado. O Dicionário Studart não indica em que Relação serviu.

4 — *Francisco Urbano da Silva Ribeiro*. — Magistrado, Juiz mu-

nicipal do Rosário (Maranhão), juiz de direito em Comarcas do Piauí, onde também desempenhou as funções de chefe de polícia e bem assim no Ceará. Juiz de direito de Sant'Ana e de Granja, foi nomeado desembargador da Relação do Pará, da qual foi removido para a de São Luís do Maranhão. Ao ser proclamada a República, seu nome era o primeiro da lista de magistrados para Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

5 — *Leandro Chaves de Melo Ratisbona*. — Dedicou-se á advocacia que exerceu com brilhantismo em Paraíba do Sul (Rio de Janeiro), para onde transferiu a residência. Foi deputado á Assembleia Legislativa do Ceará e representou a Província na Camara dos Deputados Gerais nas legislaturas de 1864-70 (duas) e nas de 1881-89 (três). Em seu livro *Oito anos de Parlamento*, Afonso Celso o inclui entre os oradores notáveis, dizendo, entretanto, de Ratisbona, que era — “sempre risonho, tipo do rábula político, célebre pelas suas contradições, *pau para toda obra*, ao que se afirmava, ocupando a tribuna sessões inteiras, sem nada afirmar ou negar definitivamente”.

Vigésima terceira turma. — 1854 — Cinquenta e cinco bacharéis. Três cearenses.

1 — *Antônio Ferreira dos Santos Caminha*. —

2 — *Aristides da Rocha Bastos*. — Nenhuma referência se encontra no Dicionário Studart sobre esses dois nomes.

3 — *Bernardo Duarte Brandão*. — (Barão do Crato). Dedicou-se á política e representou o Ceará na respectiva Assembleia Provincial, em alguns biénios, e na Camara dos Deputados Gerais nas duas legislaturas de 1864-70.